

Decreto nº 94/74

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Getarmino Congussu, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 133 de 26/10/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações abaixo discriminadas, o crédito suplementar de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros).

Unidade 6 - Serviços de Obras Públicas.

4.0.00	Despesas de Capital	
4.1.00	Investimentos	
4.1.1.0.66	Obras Públicas	R\$ 4.500,00
	Unidade 7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.	
4.1.1.0.42	Obras Públicas	R\$ 6.000,00

Art. 2º - 10.500,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações, conforme discriminações abaixo:

Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social.

3.0.00	Despesas Correntes	
3.1.00	Despesa de Custeio	
3.1.3.0.71	Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00
3.2.00	Transferências Correntes	
3.2.5.0.81	Contribuições Diversas	R\$ 3.000,00

continua

Continuação

Unidade 6 - Serviços de Obras Públicas

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0-91

Obras Públicas

... out 4.500,00

10.500,00

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 1º de Março de 1974.

O Prefeito: Jerônimo Canoussi